Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 32
CANTÁ-RR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I)

1.1. A necessidade de materiais permanentes e consumo está diretamente relacionada às melhorias de condições de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social. A justificativa para esta aquisição é clara: a Secretaria não possui alguns materiais essenciais para o desempenho adequado de suas atividades, e os materiais disponíveis frequentemente apresentam problemas técnicos, o que pode interromper suas funcionalidades a qualquer momento.

1.2. Considerando a complexidade das atividades de atendimento e a obrigação de cumprir prazos processuais, é crucial manter o fluxo contínuo dos serviços diários. Além disso, a aquisição de materiais permanentes é fundamental para proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e funcional para os servidores da secretaria, bem como para garantir a infraestrutura necessária para os eventos promovidos pelo órgão e atender de forma satisfatória às demandas constantes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

2.1. O prazo para entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da ordem de Compra, ou justificativa no caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado.

2.2. Atestado de Capacidade Técnica;

2.3. Deve o contrato vigorar por 12(doze) meses, contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 14.133/21.

2.4. O prazo de garantia e assistência técnica dos itens será de no mínimo 36 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

2.5. Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

2.6. Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada. Após a análise do objeto demandado e dos requisitos da contratação, identificaram-se características semelhantes em soluções adotadas por outros órgãos e entidades públicas. Ou seja, trata-se de uma demanda não exclusiva ou incomum no mercado.

3.2. Devido à baixa complexidade do objeto demandado, não será necessário realizar audiência e/ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições. A hipótese de locação dos bens demandados não se aplica neste contexto.

3.3. Embora exista a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, não temos conhecimento sobre instituições doadoras e desconhecemos regulamentações institucionais que abordem essa temática.

3.4. Considerando as necessidades identificadas neste estudo, a solução requer a contratação de uma empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 33
CANTÁ-RR

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

4.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de materiais permanentes e consumo, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS, através de contratação de uma empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, IV)

5.1. O fornecimento em quantidade adequada permite um planejamento eficiente dos recursos e evita imprevistos. Isso contribui para a prevenção de transtornos e interrupções nas atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

5.2. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, ele foi mensurado pela equipe de planejamento, levando-se em consideração uma estimativa para atender as demandas existentes na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social. Ressalta-se que esta aquisição não foi realizada em anos anteriores, portanto, não há parâmetros anteriores para referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CADEIRAS PLÁSTICA, BRANCA, TIPO BISTRÔ, CAPACIDADE ATÉ 120 KG.	100	UND
2	CAIXA DE SOM CAIXA, AMPLIFICADORA DE SOM, COM BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, POTÊNCIA 800W, WI-FI. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND
3	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL, CAPACIDADE ACIMA DE 30 LITROS, 110W. GARANTIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES	2	UND
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440, DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TIPOS DE SUPRIMENTO: TANQUE TINTA IMPRESSÃO PRETO: 7.500 PÁG. IMPRESSÃO EM CORES: 4.500 PÁG. CONECTIVIDADE: WIFICOLOR: COLORIDA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200 X 2400 DPII. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	2	UND
5	MICROFONE COM CÁPSULA ANTI-SHOCK, CHAVE ON/OFF, INDICADOR LIGADO, COM CHAVE, IMPEDÂNCIA 600OHMS+-10%, REPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ-13KHZ.	2	UND
6	NOTEBOOK TELA: 15.6 COM RESOLUÇÃO HD – WINDOWS 11 PROCESSADOR: INTEL CORE I3- 2.4GHZ MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO: 256 GB; WI-FI, BLUETOOTH; HDMI; 03 PORTAS DE USB. GARANTIA DE 36(TRINTA E SEIS) MESES	35	UND

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 34
CANTÁ-RR

7	PROJETOR (DATA SHOW) HD. VOLTAGEM: 110V/220V; CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI; CONEXÕES DE SAÍDA: USB-A.; CONSUMO DE ENERGIA DE 345W; SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 × 768 PIXELS (XGA); TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; TAXA DE CONTRASTE 15000:1; INCLUI CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR; PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO; GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND
8	TABLET TAMANHO. 8,7'', COM CHIP, PROCESSADOR: OCTA-CORE, MEMÓRIA RAM: 4 GB. ARMAZENAMENTO 32 GB. WI FI. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	10	UND
9	PLASTIFICADORA, LAMINADORA PORTÁTIL, TAM. A4, 110V. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND
10	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100", RETRATIL. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND
11	TELEVISÃO 60 POLEGADAS, HDMI, LOCAL DE ENTRADA USB, MONITOR ULTRA HD, WI-FI INTEGRADO, 4k. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	2	UND
12	MOUSE ÓPTICO	35	UND

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. - O valor total máximo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social é de **R$ 148.239, 86 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, previstos para o exercício de 2024, conforme pesquisas realizadas por contratações similares.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	SISTEMA BANCO DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS PLÁSTICA, BRANCA, TIPO BISTRÔ, CAPACIDADE ATÉ 120 KG.	100	UND	**R$ 62,87**	R$ 6.287,00
2	CAIXA DE SOM CAIXA, AMPLIFICADORA DE SOM, COM BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, POTÊNCIA 800W, WI-FI. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND	**R$ 1.204,78**	R$ 1.204,78
3	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL, CAPACIDADE ACIMA DE 30 LITROS, 110W. GARANTIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES	2	UND	**R$ 1.722,78**	R$ 3.445,56
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440, DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TIPOS DE SUPRIMENTO: TANQUE TINTA IMPRESSÃO PRETO: 7.500 PÁG.	2	UND	**R$ 2.815,05**	R$ 5.630,10

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 35
CANTÁ-RR

	IMPRESSÃO EM CORES: 4.500 PÁG. CONECTIVIDADE: WIFICOLOR: COLORIDA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200 X 2400 DPII. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES				
5	MICROFONE COM CÁPSULA ANTI-SHOCK, CHAVE ON/OFF, INDICADOR LIGADO, COM CHAVE, IMPEDÂNCIA 600OHMS+-10%, REPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ-13KHZ.	2	UND	**R$ 292,62**	R$ 585,24
6	NOTEBOOK TELA: 15.6 COM RESOLUÇÃO HD – WINDOWS 11 PROCESSADOR: INTEL CORE I3- 2.4GHZ MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO: 256 GB; WI-FI, BLUETOOTH; HDMI; 03 PORTAS DE USB. GARANTIA DE 36(TRINTA E SEIS) MESES	35	UND	**R$ 3.050,94**	R$ 106.782,90
7	PROJETOR (DATA SHOW) HD. VOLTAGEM: 110V/220V; CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI; CONEXÕES DE SAÍDA: USB-A.; CONSUMO DE ENERGIA DE 345W; SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 × 768 PIXELS (XGA); TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; TAXA DE CONTRASTE 15000:1; INCLUI CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR; PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO; GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND	**R$ 3.012,83**	R$ 3.012,83
8	TABLET TAMANHO. 8,7'', COM CHIP, PROCESSADOR: OCTA-CORE, MEMÓRIA RAM: 4 GB. ARMAZENAMENTO 32 GB. WI FI. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	10	UND	**R$ 1.344,35**	R$ 13.443,50
9	PLASTIFICADORA, LAMINADORA PORTÁTIL, TAM. A4, 110V. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND	**R$ 727,46**	R$ 727,46
10	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100", RETRATIL. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND	**R$ 740,10**	R$ 740,10
11	TELEVISÃO 60 POLEGADAS, HDMI, LOCAL DE ENTRADA USB, MONITOR ULTRA HD, WI-FI INTEGRADO, 4k. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	2	UND	**R$ 2.926,82**	R$ 5.853,64
12	MOUSE ÓPTICO	35	UND	**R$ 15,05**	R$ 526,75
				VALOR ESTIMADO	**R$ 148.239,86**

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 36
CANTÁ-RR

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

7.1. Justifica-se o não parcelamento do objeto por se tratar de itens que compõem a reestruturação do ambiente, pois a não integração das partes da solução como um todo, pode acarretar o não atendimento da necessidade da contratação. Ressaltamos que o objeto em questão guarda compatibilidade entre si e possui mesmo critério de julgamento, não impedindo a ampla disputa.

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

8.1. A solução por si só, já atende a presente necessidade.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

9.1 A presente contratação, está prevista no item 19, do Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Cantá-RR, exercício 2024, alinhado com o objetivo estratégico Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, visando auxiliar e promover um atendimento as demandas finalísticas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada; Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios; Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1 Não se vislumbra qualquer necessidade de providências a serem tomadas pela Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 37
CANTÁ-RR

12.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República; Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos elementos anteriores do Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. RESPONSÁVEIS

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá-RR, 03 de maio de 2024.

JANAINA FERREIRA CHAVES
Assistente Administrativo

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto nº006/2021

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 38
CANTÁ-RR

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS para a futura aquisição de material permanente, equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação

Risco 01	**Risco:**	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Análise de Risco (MR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Especificação elaboradas com inconsistências técnicas, com ausência de itens normativamente exigidos.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Elaboração de lista de verificação (checklist) para analisar e avaliar a completude dos documentos elaborados.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Formar quadro de servidores com capacitação adequada a exercer as funções.	Secretário
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não	Equipe de Planejamento da Contratação

Riscos relacionados à fase de Seleção do Fornecedor

Risco 01	**Risco:**	Impugnação no edital/esclarecimentos
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Suspensão da Licitação
	Tratamento:	Mitigar

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 39
CANTÁ-RR

	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório	Equipe de Licitação
	2	Análise nas exigências contidas no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
	2	Tomar as providências necessárias ao saneamento das deficiências ou restrições detectadas no Termo de Referência/Edital, no menor prazo possível, de modo a permitir, em tempo hábil, a realização da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação

Riscos relacionados à fase de gestão do contrato:

Risco 01	**Risco:**		Atraso na assinatura do contrato.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano (Consequência) 1:		Atraso no início da prestação do serviço e prejuízo para a administração
	Tratamento:		Mitigar.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Comunicar, formalmente, a contratada sobre o prazo para início da prestação dos serviços e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações contratuais.	Gestor e Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço;	Gestor e Fiscal do Contrato

Risco 02	**Risco:**	Designação de servidor para a fiscalização sem capacidade técnica para o desempenho da atividade
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 40
CANTÁ-RR

	Dano (Consequência) 1:	Comprometimento dos resultados esperados	
	Dano (Consequência) 2:	Fiscalização do contrato ineficiente	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato	Fiscal Técnico e Gestor do contrato
	3	Promover capacitação dos fiscais e gestor do contrato	Secretário
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituir o fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.	Secretário

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o Mapa de Análise de Risco, certificando que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Cantá-RR, 03 de maio de 2024.

Equipe de planejamento de contratação
JANAINA FERREIRA Assistente Administrativo

Aprovo este documento em atendimento às disposições normativas:

Autoridade Competente
MARIA DA GUIA SOUSA MENDES Secretária Municipal de Assistência e Ação Social Decreto nº 06/2021

Fls nº 41

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I – MATERIAIS PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAIXA DE SOM CAIXA, AMPLIFICADORA DE SOM, COM BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, POTÊNCIA 800W, WI-FI. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND
2	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL, CAPACIDADE ACIMA DE 30 LITROS, 110W. GARANTIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES	2	UND
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440, DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TIPOS DE SUPRIMENTO: TANQUE TINTA IMPRESSÃO PRETO: 7.500 PÁG. IMPRESSÃO EM CORES: 4.500 PÁG. CONECTIVIDADE: WIFICOLOR: COLORIDA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200 X 2400 DPII. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	2	UND
4	MICROFONE COM CÁPSULA ANTI-SHOCK, CHAVE ON/OFF, INDICADOR LIGADO, COM CHAVE, IMPEDÂNCIA 600OHMS+-10%, REPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ-13KHZ.	2	UND
5	NOTEBOOK TELA: 15.6 COM RESOLUÇÃO HD – WINDOWS 11 PROCESSADOR: INTEL CORE I3- 2.4GHZ MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO: 256 GB; WI-FI, BLUETOOTH; HDMI; 03 PORTAS DE USB. GARANTIA DE 36(TRINTA E SEIS) MESES	35	UND
6	PROJETOR (DATA SHOW) HD. VOLTAGEM: 110V/220V; CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI; CONEXÕES DE SAÍDA: USB-A.; CONSUMO DE ENERGIA DE 345W; SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 × 768 PIXELS (XGA); TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; TAXA DE CONTRASTE 15000:1; INCLUI CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR; PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO; GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND
7	TABLET TAMANHO. 8,7'', COM CHIP, PROCESSADOR: OCTA-CORE, MEMÓRIA RAM: 4 GB. ARMAZENAMENTO 32 GB. WI FI. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	10	UND
8	PLASTIFICADORA, LAMINADORA PORTÁTIL, TAM. A4, 110V. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND
9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100", RETRATIL. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND
10	TELEVISÃO 60 POLEGADAS, HDMI, LOCAL DE ENTRADA USB, MONITOR ULTRA HD, WI-FI INTEGRADO, 4k. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	2	UND

Prefeitura Municipal de Canta
Fls nº 42
CANTÁ-RR

	DE SOM, COM BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, POTÊNCIA 800W, WI-FI. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES			**1.204,78**	
2	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL, CAPACIDADE ACIMA DE 30 LITROS, 110W. GARANTIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES	2	UND	**R$ 1.722,78**	R$ 3.445,56
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440, DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TIPOS DE SUPRIMENTO: TANQUE TINTA IMPRESSÃO PRETO: 7.500 PÁG. IMPRESSÃO EM CORES: 4.500 PÁG. CONECTIVIDADE: WIFICOLOR: COLORIDA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200 X 2400 DPII. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	2	UND	**R$ 2.815,05**	R$ 5.630,10
4	MICROFONE COM CÁPSULA ANTI-SHOCK, CHAVE ON/OFF, INDICADOR LIGADO, COM CHAVE, IMPEDÂNCIA 600OHMS+-10%, REPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ-13KHZ.	2	UND	**R$ 292,62**	R$ 585,24
5	NOTEBOOK TELA: 15.6 COM RESOLUÇÃO HD – WINDOWS 11 PROCESSADOR: INTEL CORE I3- 2.4GHZ MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO: 256 GB; WI-FI, BLUETOOTH; HDMI; 03 PORTAS DE USB. GARANTIA DE 36(TRINTA E SEIS) MESES	35	UND	**R$ 3.050,94**	R$ 106.782,90
6	PROJETOR (DATA SHOW) HD. VOLTAGEM: 110V/220V; CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI; CONEXÕES DE SAÍDA: USB-A.; CONSUMO DE ENERGIA DE 345W; SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 × 768 PIXELS (XGA); TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; TAXA DE CONTRASTE 15000:1; INCLUI CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR; PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO; GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND	**R$ 3.012,83**	R$ 3.012,83
7	TABLET TAMANHO. 8,7'', COM CHIP, PROCESSADOR: OCTA-CORE, MEMÓRIA RAM: 4 GB. ARMAZENAMENTO 32 GB. WI FI. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	10	UND	**R$ 1.344,35**	R$ 13.443,50

ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Fls nº 43

4.2. **Não é admitida a subcontratação.**

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. A **CONTRATADA obriga-se** a:

a) Arcar com **todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer** ônus à **CONTRATANTE**;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame;

c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do objeto em conformidade com as especificações contidas neste Termo, assim como obedecer ao prazo de entrega;

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Contratação;

f)Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel desempenho das atividades;

g) Estar ciente que quando houver descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, serão aplicadas à **CONTRATADA**, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

h) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento;

i) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

k) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 24 horas, após notificação da Contratante, o objeto que apresente avarias, defeitos e/ou vícios de fabricação.

4.10. A **CONTRATANTE obriga-se** a:

a) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa efetuar a entrega do objeto, dentro das normas estabelecidas neste Termo.

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATAD**A, através de servidor especialmente designado;

c) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, afixando prazo para sua correção e sobre aplicação de eventuais sanções previstas em contratos;

d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

Fls nº 44

e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser entregue na sede da CONTRATADA, no município de Cantá-RR;
5.1.1. O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.
5.1.2. Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
5.1.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual
5.1.4. Após a assinatura do Contrato, os serviços deverão ser executados conforme necessidade da Contratante, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, da solicitação expressamente autorizada pela Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.7.A. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

Fls nº 45

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.B. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.C. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.D. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.E. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.A. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Das Sanções
6.16. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento
7.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15(quinze) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.3. O recebimento dos bens não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

Fls nº 47

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Fls nº 48

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do Reajuste

a) Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

b) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h) O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Da exigência de amostra

8.3. O licitante detentor da melhor proposta, deverá apresentar amostra de todos os itens que compõem os grupos, e será convocado para, no prazo limite de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar uma unidade de amostra dos itens que compõe o grupo, solicitado para teste/verificação dos requisitos de funcionalidade.

8.4. A amostra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, situada na Av. Renato Costa de Almeida, S/N, Centro, CEP: 69.390-000, no Município de Cantá/RR, no horário de expediente das 08h ás 14h, sendo que despesas inerentes ao envio e devolução das amostras correrão por conta do licitante.

Fls nº 49

8.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
8.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
8.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
8.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Exigências de habilitação
8.10. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Fls nº 50
CANTÁ-RR

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de feitos sobre falência, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE, conforme determina o art. 69, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.
b) Balanço Patrimonial e conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias dos 2 (dois) últimos exercício sociais (art. 69 da Lei nº 14.133/2021), já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo vir acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contador, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional devidamente válida na data do certame, emitida com finalidade: editais de licitação, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Os documentos referidos deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) (Art. 69 §6º da Lei 14.133/21).
b.1) O conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias compreende: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício. -DRE e Notas Explicativas.
b.2) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
b.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
b.5) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 51
CANTÁ-RR

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por centro) do valor estimado da contratação.
e) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:
a) Apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.
a.1) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o Atestado que expressamente certifique que a empresa já forneceu ou esteja fornecendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do produto ofertado.
a.**2)** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
9.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 148.239, 86 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela e comprovação anexa ao processo.

LOTE I – MATERIAIS PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	SISTEMA BANCO DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE SOM CAIXA, AMPLIFICADORA	1	UND	**R$**	R$ 1.204,78

Fls nº 52

	DE SOM, COM BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, POTÊNCIA 800W, WI-FI. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES			**1.204,78**	
2	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL, CAPACIDADE ACIMA DE 30 LITROS, 110W. GARANTIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES	2	UND	**R$ 1.722,78**	R$ 3.445,56
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440, DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TIPOS DE SUPRIMENTO: TANQUE TINTA IMPRESSÃO PRETO: 7.500 PÁG. IMPRESSÃO EM CORES: 4.500 PÁG. CONECTIVIDADE: WIFICOLOR: COLORIDA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200 X 2400 DPII. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	2	UND	**R$ 2.815,05**	R$ 5.630,10
4	MICROFONE COM CÁPSULA ANTI-SHOCK, CHAVE ON/OFF, INDICADOR LIGADO, COM CHAVE, IMPEDÂNCIA 600OHMS+-10%, REPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ-13KHZ.	2	UND	**R$ 292,62**	R$ 585,24
5	NOTEBOOK TELA: 15.6 COM RESOLUÇÃO HD – WINDOWS 11 PROCESSADOR: INTEL CORE I3- 2.4GHZ MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO: 256 GB; WI-FI, BLUETOOTH; HDMI; 03 PORTAS DE USB. GARANTIA DE 36(TRINTA E SEIS) MESES	35	UND	**R$ 3.050,94**	R$ 106.782,90
6	PROJETOR (DATA SHOW) HD. VOLTAGEM: 110V/220V; CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI; CONEXÕES DE SAÍDA: USB-A.; CONSUMO DE ENERGIA DE 345W; SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 × 768 PIXELS (XGA); TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; TAXA DE CONTRASTE 15000:1; INCLUI CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR; PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO; GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND	**R$ 3.012,83**	R$ 3.012,83
7	TABLET TAMANHO. 8,7'', COM CHIP, PROCESSADOR: OCTA-CORE, MEMÓRIA RAM: 4 GB. ARMAZENAMENTO 32 GB. WI FI. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	10	UND	**R$ 1.344,35**	R$ 13.443,50

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 53
CANTÁ-RR

8	PLASTIFICADORA, LAMINADORA PORTÁTIL, TAM. A4, 110V. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND	**R$ 727,46**	R$ 727,46
9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100", RETRATIL. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	1	UND	**R$ 740,10**	R$ 740,10
10	TELEVISÃO 60 POLEGADAS, HDMI, LOCAL DE ENTRADA USB, MONITOR ULTRA HD, WI-FI INTEGRADO, 4k. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	2	UND	**R$ 2.926,82**	R$ 5.853,64
				VALOR ESTIMADO	**R$ 141.426,11**

LOTE II – MATERIAIS CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	SISTEMA BANCO DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS PLÁSTICA, BRANCA, TIPO BISTRÔ, CAPACIDADE ATÉ 120 KG.	100	UND	**R$ 62,87**	R$6.287,00
2	MOUSE ÓPTICO	35	UND	**R$ 15,05**	R$ 526,75
				VALOR ESTIMADO	**R$ 6.813,75**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Cantá-RR
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Programa de Atividade: 08 244 6200 8007 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 410.007
Tipo de empenho: ORDINÁRIO

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Município de Cantá- RR reserva-se no direito de impugnar os materiais/equipamentos fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista- RR como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

JANAINA FERREIRA CHAVES
Assistente Administrativo

Fls nº 53 V

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos essenciais à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Cantá- RR, 13 de maio de 2024.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto nº006/2021